

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015**

Aos trinta dias de abril de 2015 as 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, conforme Decreto 4341/2014 constante do referido processo:

Pregão N°: 31/2015

Processo: 31-2015

Objeto: RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS

Julgamento: Menor Preço Por item

Participantes do Registro de Preços: todos os órgãos municipais.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados como segue:

Proponente	CNPJ	Representante
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP, MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, SZ BYTE INFORMATICA LTDA, Sulbox Comercial	07.481.107/0001-48, 75.997.858/0001-71 03.639.354/0001-79, 07.731.259/0001-51, , 10.230.504/0001-51, 07.051.750/0001-31	RAFAEL DE LIMA, CELSO STACHEIRA, DIEGO ANTONIO DA SILVA, NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR, JONATAS SZRAJIA, Wenceslau Vilha Junior

REGISTRO DO PREGÃO

Logo após, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação.

De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

Ato contínuo, o Pregoeiro convidou, os autores das propostas escritas classificadas para a fase de lances, a apresentarem novas ofertas em valores distintos e decrescentes, iniciando com aquele que apresentou a proposta escrita de maior valor, que após rodadas de lances e negociação com o proponente de melhor classificação, apresentou o seguinte resultado final:

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3, AZUL, 6,7X11,0 CM	RADEX	UND.	50,00	1,80	90,00
1	5	BORRACHA N. 60	REDBOR	CX.	100,00	0,08	8,00
1	6	BORRACHA Nº 60 CX, C/ 60 UNI.	REDBOR	CX	30,00	4,60	138,00
1	10	CAIXA DE PAPELÃO P/ ARQUIVO MORTO	SAMPA	UND.	500,00	1,05	525,00
1	15	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL C/12	FABER-C ASTELL	CX.	40,00	8,90	356,00
1	16	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA C/ 12	FABER-C ASTELL	CX.	40,00	8,90	356,00
1	17	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE C/12	FABER-C ASTELL	CX.	40,00	8,90	356,00
1	18	CANETA MARCA TEXTO UNIDADES COR AMARELA	FABER-C ASTELL	UNI	40,00	8,90	356,00
1	19	CANETA MARCA TEXTO	FABER-C	CX.	40,00	8,90	356,00

		VERDE LIMÃO C/ 12	ASTELL				
1	31	COLA BRANCA LIQUIDA 500G	PIRATINI NGA	CX.	50,00	2,25	112,50
1	32	COLA BRANCA LIQUIDA C/12 UNIDADES DE 90G	PIRATINI NGA	UND.	60,00	7,00	420,00
1	36	ENVELOPE 229X114	ROMITEC	UND.	1.000,00	0,11	110,00
1	37	ENVELOPE A4 229X324	ROMITEC	UND.	700,00	0,10	70,00
1	42	EVA ESTAMPADO - CORES DV. 600X400X2MM.	EVARTE	UNI	300,00	2,15	645,00
1	56	GRAMPEADOR EM METAL GRANDE CAP 20 FLS	CAVIA	UND.	50,00	7,90	395,00
1	58	GRAMPEADOR GRANDE DE METAL PARA 100 FLS	CAVIA	UND.	20,00	35,00	700,00
1	59	GRAMPO 26/6, CX 5000 GRAMPOS, METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO.	BACCHI	UNI	150,00	2,90	435,00
1	60	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/13 C/ 5000	BACCHI	CX.	50,00	13,00	650,00
1	61	GRAMPO TRILHO EM METAL C/50 JGS	BACCHI	CX.	80,00	7,20	576,00
1	74	PASTA FERRAGEM	COLLORP RESS	UND.	300,00	0,65	195,00
1	75	PASTA PLASTICA, COM ELSATICO E BORDAS GROSSAS LOMBO 40MM	PLASTPA RK	UND.	500,00	1,75	875,00
1	78	PASTA SUSPENSA P/ARQUIVO	COLLORP RESS	UND.	800,00	0,98	784,00
1	79	PERCEVEJO	PRAYON	CX.	60,00	0,97	58,20
1	82	PINCEL ATOMICO MATERIAL PLASTICO TIPO PONTA FELTRO, PRETA, VERMELHA...	COMPAC TOR	UND.	200,00	2,20	440,00
1	96	TESOURA NACIONAL21 CM ACAB PLASTICO RIGID	MONDIAL	UND.	30,00	9,00	270,00
TOTAL							9.276,70
L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	APONTADOR ESCOLAR EM PLÁSTICO RIGIO REFORÇADO CX C12	LEO E LEO	CX.	30,00	1,80	54,00
1	8	CADERNO GRANDE CAPA DURA SIMPLES C/ 10 MATÉRIAS	CREDEAL	UND.	80,00	5,15	412,00
1	9	CADERNOS CAPA DURA C/ 96 FOLHAS PEQUENO	CREDEAL	UNI	80,00	1,95	156,00
1	13	CANETA	BIC	CX.	50,00	20,70	1.035,00

		ESFEROGRAFICA PRETA, ESCRITA GROSSA C/ 50 UND. CORPO DE CRISTAL TRANSPARENTE, COM TAMPA, NA COR DA TINTA PRETA, ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, FORMATO CORPO CILINDRICO/SEXTAVADO, MATERIAL PONTA PLÁSTICO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA GROSSA.					
1	14	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, ESCRITA GROSSA C/ 50 UND. Corpo de cristal transparente, com tampa, na cor da tinta azul, esferográfica, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa. Caixa com 50 unidades	BIC	CX.	50,00	20,70	1.035,00
1	33	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'AGUA C/ 12	DELTA	CX.	40,00	7,70	308,00
1	39	ESTILETE ESTREITO	JOCAR	UND.	100,00	0,52	52,00
1	43	EVA LISO-CORES DIVERSAS 600X400X2MM	MAKE+	UNI	800,00	0,89	712,00
1	45	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE C/10M	TIGH TAPE	UNI	100,00	0,29	29,00
1	48	PINCEL PARA BROXINHA Nº 0	TIGRE	UND.	40,00	1,00	40,00
1	53	GIZ DE CERA GRANDE CORES CX C/12 UNI	PIRATINI NGA	UND.	200,00	1,32	264,00
1	54	GIZ DE CERA PEQUENO CORES CX C/12	PIRATINI NGA	CX.	150,00	1,02	153,00
1	55	GLITTER VARIAS CORES PCT C/ 100	HANEY	PCT	50,00	5,14	257,00
1	62	LAPIS DE COR GRANDE CAIXA C/12 UNIDADES NACIONAL MADEIRA REFLORESTADA	LABRA	CX.	50,00	2,70	135,00
1	64	LAPIS PRETO Nº 2 NACIONAL, EM MADEIRA REFLORESTADA, CX C 144	LABRA	CX	30,00	29,00	870,00
1	66	LIVRO PARA PROTOCOLO C/ 100 FLS FORMATO 160X220MM, CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRAMAS, NA COR	SD	UND.	40,00	5,05	202,00

		PRETA E AZUL.					
1	67	PAPEL A 4 CAIXA C/10PCTS 500 FL 75G 210x297mm	COPIMAX	CX.	300,00	96,80	29.040,00
1	68	PAPEL CARBONO COR PRETA UMA FACE C/ 100 TAMANHO 22X33CM (OFÍCIO), VALIDADE POR 36 MESES, ENVELOPES DE 100 FLS, ESPESSURA DE 40 MICRAS, (1 FOLHA)	HARDCOPY	CX.	35,00	11,90	416,50
1	97	TINTA GUACHE - CORES DIVERSAS 500 ML	PIRATINI NGA	UND.	200,00	2,84	568,00

TOTAL 35.738,50

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	22	CD - R	ELGIN	UND.	500,00	0,51	255,00
1	40	ESTILETE LARGO	ADECK	UNI	100,00	0,79	79,00
1	47	FITA ADESVIVA CREPE 18MMX50M	ADELBRAS	UNI	100,00	1,80	180,00
1	57	GRAMPEADOR GRANDE 26/6, EM METAL PARA 20 FLS.	DESART	UNI	30,00	10,00	300,00
1	77	PASTA SANFONADA PLASTICA ABA ELASTICA 12 DIVIS	POLIBRAS	UND.	30,00	10,29	308,70
1	80	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL PARA 12 FLS	DESART	UND.	50,00	5,95	297,50
1	81	PERFURADOR DE PAPEL PARA 40 FLS	DESART	UND.	20,00	27,90	558,00
1	92	REGISTRADOR DE A-Z, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO PRENSADO, TIPO REGISTRADORA A-Z, LARGURA 280, ALTURA 195, LOMBADA 85, COR PRETA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA COM DOIS FUROS.	FRAMA	UND.	200,00	4,49	898,00

TOTAL 2.876,20

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGENDA GRANDE 2015/16 EM COURINO MINIMO 90 FLS	SAO DOMINGOS	UNI	10,00	12,28	122,80
1	4	BOBINA PARA FAX	ALFAX	CX.	10,00	4,12	41,20

		PAPEL TERMICO 30MX216MM C/12					
1	7	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA C/ 96 FLS. PEQUENO	DNA	UND.	80,00	2,14	171,20
1	11	CALCULADORA COM 8 DIGITOS C/PILHA	ELITA	UND.	25,00	5,25	131,25
1	12	CALCULADORA DE MESA C/12 DIGITOS C/PILHA	ELITA	UND.	20,00	7,00	140,00
1	21	CARTOLINA BRANCA C/100 UN	VMP	PCT	80,00	23,90	1.912,00
1	23	CD - RW 700 MB	ELGIN	UND.	500,00	1,36	680,00
1	24	CLIPES N.0 C/ 100	CLIPSNE W	CX.	60,00	0,80	48,00
1	25	CLIPES N.1 C/ 500G	CLIPSNE W	CX.	80,00	5,99	479,20
1	26	CLIPES N.2 C/ 100	CLIPSNE W	CX.	60,00	0,80	48,00
1	27	CLIPES N.3 C/ 100	CLIPSNE W	CX.	60,00	0,80	48,00
1	28	CLIPES N.6 C/ 500G	CLIPSNE W	CX.	60,00	4,49	269,40
1	29	CLIPES N.8/0 C/ 500G	CLIPSNE W	CX.	60,00	4,49	269,40
1	30	COLA BASTÃO CAIXA 12 UNI 20G	MARIPEL	CX.	50,00	8,40	420,00
1	35	ENVELOPE 162X229	FORONI	UND.	1.000,00	0,06	60,00
1	38	ENVELOPE PLASTICO SEM FURO	POLYCAR T	UND.	1.000,00	0,07	70,00
1	46	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mmx50m	ADERE	UND.	100,00	1,77	177,00
1	49	FORMULARIO CONTINUO C/3000 UMA VIA 56G/M² FORMATO 80 COLUNAS 240X11 ACOND. EM EMBALAGEM ORIGINAL.	ALLFORM	CX.	10,00	57,00	570,00
1	50	FORMULARIO CONTINUO LAB 4 C/ BLOQUEIO-2 VIAS caixa c/ 2000, folhas de duas vias - 60 camuflado (contra-cheque)	ALLFORM	PCT	12,00	213,00	2.556,00
1	51	GIZ BRANCO PAR AQUADRO NEGRO ANTI-ALERGICO, C/64 UNID	DELTA	CX.	800,00	0,80	640,00
1	52	GIZ COLOR P/QUADRO NEGRO, ANTI-ALERGICO CX 64 UNID.	DELTA	CX.	400,00	1,17	468,00
1	65	LIVRO ATA C/ 100 FLS TIPO FOLHA BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE NA COR PRETA,	SAO DOMING OS	UND.	40,00	5,07	202,80

		TAMANHO MÍNIMO COMPRIMENTO 310, LARGURA 220 MM					
1	69	PAPEL CARTÃO VÁRIAS CORES	VMP	UND.	600,00	0,49	294,00
1	70	PAPEL CREPOM VARIAS CORES	VMP	UND.	800,00	0,39	312,00
1	71	PAPEL DUPLA FACE VARIAS CORES	VMP	UND.	600,00	0,38	228,00
1	72	PAPEL SEDA CORES 48X60 CM, MAÇO COM 05 UNIDADE.	VMP	UND.	200,00	0,47	94,00
1	73	PASTA C/ CANALETA TRANSPARENTE	POLICAR T	UND.	300,00	1,09	327,00
1	76	PASTA SANFONADA PARA DUPLICATA A-Z	DAC	UND.	50,00	18,89	944,50
1	91	PRANCHETA ACRILICA PARA FOLHA A4 COM PRENDEDOR TAM OFICIO	MENNO	UND.	50,00	6,69	334,50
1	93	REGUA, UNIDADE COM 30 CM EM ACRILICO ESPESSURA 2mm	WALLEU	UND.	100,00	0,31	31,00
1	94	TELA PARA PINTURA 30X40 CM	STALLO	UND.	60,00	5,29	317,40
1	95	TELA PARA PINTURA 40X50 CM	STALLO	UND.	60,00	7,75	465,00
1	98	TINTA PARA CARIMBO FRASCO C/ 40ml - COR PRETA	COMPAC TOR	UND.	150,00	1,27	190,50
1	99	TINTA PARA CARIMBO, FRASCO C/ 40 ML - COR AZUL	COMPAC TOR	UNI	150,00	1,27	190,50

TOTAL 13.252,65

SZ BYTE INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	20	CANETINHA COLORIDA C/ 12	MARIPEL	CX.	50,00	7,00	350,00
1	41	ETIQUETA MEDIA CX C/ 10 CARTELA	POLIFIX	CT	100,00	3,38	338,00
1	44	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL CROMADO	JOCAR	UND.	50,00	0,78	39,00

TOTAL 727,00

Sulbox Comercial

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	34	ENVELOPE OFICIO 240X340	FORONI	UND.	500,00	0,09	45,00
1	63	LAPIS N.2 COM BORRACHA - NACIONAL C/72	LABRA	CX.	25,00	39,00	975,00
1	83	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	cassia	UNI	40,00	0,89	35,60
1	84	PINCEL PARA PINTURA	cassia	UNI	40,00	1,20	48,00

		Nº 10					
1	85	PINCEL PARA PINTURA Nº 12	cassia	UND.	30,00	1,29	38,70
1	86	PINCEL PARA PINTURA Nº 2	cassia	UND.	40,00	0,84	33,60
1	87	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	cassia	UNI	40,00	1,04	41,60
1	88	PINCEL PINTURA Nº 08	cassia	UND.	40,00	1,44	57,60
1	89	PINCEL PINTURA Nº 4	cassia	UNI	40,00	1,44	57,60
TOTAL							1.332,70

ENCERRAMENTO DO PREGÃO

O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, analisou a documentação da proponente que apresentou a melhor oferta e estando esta em conformidade com o instrumento convocatório, a declarou vencedora do certame, **ficando desde já convocado para no prazo de até 10 (dez) dias apresentar-se na sede da prefeitura Municipal de Imbituva para proceder a Ata do Registro de Preços Individual dos itens vencidos.** As propostas e a documentação da proponente vencedora foram colocadas à disposição para vistas e rubricas. Não houve manifestações imediata e motivada de intenção de recurso e o Pregoeiro adjudicou o objeto à proponente vencedora. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 31/2015, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, e a empresa (vencedora do certame), acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

RP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA CONSUMO DAS SECRETARIAS para consumo dos órgãos participantes do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços:

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA - DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 Meses, com validade após a homologação. Após a homologação, o vencedor deverá assinar a Ata de Registro de Preços individual por vencedor.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMS, deverá ser emitida para FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para SMAS, deverá ser emitida para PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;

§ 4º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 5º - As notas, quando faturadas, deverão costar número do Pregão, número de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no email: notas@imbituva.pr.gov.br.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho, no momento da aquisição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, em casos específicos e a critério da Administração Municipal, poderá ser reajustado, mediante comprovação das alterações de custos do objeto a ser fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da Contratante, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo do Departamento de Compras e das Secretarias Municipais solicitante.

CLAUSULA NONA - DA ENTREGA

O objeto deverá atender as condições do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer

das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, 30 de abril de 2015.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Sandro Cleone Ribeiro Borges
Membro

Vanderleia Maria Bobato Muller
Membro

Elieder Doni Vieira Fortes
Membro

Vanessa Machado de Souza
Membro

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP,
RAFAEL DE LIMA

L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP,
DIEGO ANTONIO DA SILVA

MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA - ME, Sulbox Comercial
NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR Wenceslau Vilha Junior

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, SZ BYTE INFORMATICA LTDA,
CELSON STACHEIRA JONATAS SZRAJIA